

PORTARIA Nº 010/2016/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a recomposição da Comissão instituída pela Portaria 083/2015/GP/DETRAN-MT, com objetivo de realizar o mapeamento nas unidades desconcentradas (CIRETRAN'S e Núcleos de Atendimentos).

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO A necessidade de realizar diagnóstico das situações das unidades desconcentradas, a fim de, subsidiar as tomadas de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir acordo de resultado firmado com o governo estadual, bem como, o cumprimento das ações que estão sendo delineadas no PPA 2016-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016, a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela comissão de mapeamento nas unidades desconcentradas;

Art.2º - A referida comissão será recomposta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES

MEMBROS: ARNON OSNY MENDES LUCAS

ADERSON JOSE BARBOSA

CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA

DANIELLE ALMEIDA KORMANN

DANILO VIEIRA DA CRUZ

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS

JOSE PAULO WOHLFAHRT

LAERCIO AMARO ALVES

MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO

MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS

ROSELI APARECIDA BEVILACQUA

VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ

WANGLES MACHADO ESPINDOLA

WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL

Art. 3º. Os trabalhos apresentados por esta comissão, subsidiarão a elaboração de plano de ação de médio a longo prazo, que efetivara a reestruturação e modernização da Autarquia.

Parágrafo único - nos próximos planejamentos estratégicos da Autarquia deverão ser considerados os resultados dos trabalhos apresentados por esta comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 07 de janeiro de 2016.

Código de autenticação: df6e44f1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)